



CALENÁRIO DE ATIVIDADES do Mês de AGOSTO de 2024

ATÉ O DIA	HISTÓRICO
Sexta-feira 2	* Enviar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o arquivo das Informações do INSS e FGTS, via Conectividade Social – SEFIP DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR da Folha de Pagamento.
Sexta-feira 2	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo as CONSIGNAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/08/2024, referente a Folha de Pagamento.
Quarta-feira 14	*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA) <ul style="list-style-type: none">e-Social (<i>Informações dos eventos e cumprir obrigações decorrentes de relações de trabalho, por meio do sistema e-Social</i>) relativo a competência de JULHO/24;EFD-Reinf(<i>Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</i>), referente a Retenção de Contribuição previdenciária dos Prestadores de Serviços das NOTAS FISCAIS EMITIDA JULHO/24, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF E AS DEMAIS NOTAS FISCAIS NÃO LIQUIDADAS,MAS, EMITIDAS no mês de JULHO/24;DCTFWeb (<i>Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos</i>), referente as informações com relação às contribuições previdenciárias patronal e dos empregados, sociais e valores retidos pela empresa tomadora de serviços executados mediante cessão de mão de obra, para a geração da guia de recolhimento dessas contribuições, relativo a competência de JULHO/24. *ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC:(RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF). <ul style="list-style-type: none">EFD-Reinf(<i>Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</i>), referente ao RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) da Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF ocorridos em JULHO/24, dos Prestadores de Serviços e Sentenças Judiciais, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF.
Quarta-feira 14	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/08/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/08/2024, referente a Folha de Pagamento.
Segunda-feira 19	*Emitir guia FGTS Digital (Documento de Arrecadação do depósito do FGTS) ,relativo ao recolhimento do FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO/24, com vencimento até o dia 20/08/2024, referente a FOLHA DE PAGAMENTO; *Emitir guia DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais) ,gerada após o TRANSMISSÃO da DCTFWeb ,relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO/24, com vencimento até o dia 20/08/2024, referente a FOLHA DE PAGAMENTO; *Vincular as Programações de Desembolso –PD’s do INSS da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO/24 , para inserir o código de barra, pela transação VINCPDCODBARRAS , devendo o valor total das PD’s corresponder ao valor da GUIA gerada pela DCTFWeb.
Segunda-feira 19	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 20/08/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR com vencimento até o dia 20/08/2024, referente a Folha de Pagamento.
Segunda-feira 19	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA- DARF),com vencimento até o dia 20/08/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –, INSS COM JUROS E MULTA - DARF), com vencimento até o dia 20/08/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quarta-feira 21	* Apresentar à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL a DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal referente ao período de apuração do mês de JUNHO/2024 , os órgãos da Administração Direta e Indireta , as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. (Recolhimento realizado por meio da guia DARF, caso não tenha ocorrido, declarar “ Nada Consta” e NÃO CONSIDERAR DARF de contribuição previdenciária da Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.)
Quinta-feira 29	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 30/08/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária - INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 30/08/2024 referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Sexta-feira 30	* ENVIAR VIA SISTEMA AFI À GCON/SEFAZ ATÉ ÀS 12:00h. AS RECEITAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS NO DECURSO DO MÊS.

Nícias Goreth Bastos Varjão

Chefe do Departamento de Análise Técnica e Operacional
da Execução da Despesa do Estado - DATEC